



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 181/2019 - CGDPE**



Concede folga compensatória à Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade.

A **CORREGEDORA AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01487/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados e Diretoria Cível (fls. 03/04);

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 28 de junho de 2019.

Teresina, 25 de junho de 2019.

  
**Luciana Moreira Ramos de Araújo**  
Corregedora Auxiliar

<b>CORREGEDORIA DPE:</b>	
<b>RECIBO:</b>	
Recebi, nesta data, às: <u>10:30</u>	
o(s) seguinte(s) documento(s):	
<input type="checkbox"/> Correspondência	<input type="checkbox"/> Memorando
<input type="checkbox"/> Ofício	<input type="checkbox"/> Relatório
The, <u>26/06/19</u> <input checked="" type="checkbox"/> Outros	
<u>Edson Junior</u>	
Servidor(a)	